PORTARIA Nº 212/2022

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências.

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3° e 4° da Lei Complementar N° 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor da exercente de função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculada ao Programa de Estratégia de

Saúde da Família (ESF), **Gabriela Maia Pereira,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (Vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração paga pelo Município, a partir da competência Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de Novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Abaeté, 21 de novembro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté